



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 1.756.700,00 PARA REFORÇO  
DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSMAIR LEAL DOS REIS, Prefeito de Fama – MG, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 9922, de 23 de FEVEREIRO de 2023, RESOLVE:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.756.700,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0502 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.029 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRÂNSITO

2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.012 - CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS URBANAS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 876.700,00 (oitocentos e setenta e seis mil setecentos reais)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

25.752.0506 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.018 - MELHORIA E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

**Adiciona: 1.756.700,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art.: 3º O Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 28 de fevereiro de 2023.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

Prefeito Municipal